



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## BANCADA DO PSOL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO PROJETO Nº 43/2021  
Suplementar modificativa ao Projeto  
de Lei do Executivo nº 43/2021  
que *“Dispõe sobre a  
administração e o funcionamento  
dos mercados públicos e seus  
anexos, pátios de feira, feiras  
livres, praças de alimentação e  
outros equipamentos diversos de  
promoção de comércio popular do  
Município do Recife.”*

Art. 1º Modifique-se o Parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 43/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. Quando houver interesse público devidamente justificado com amparo de decisão colegiada do Conselho de Administração da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB), a permissão de que trata o *caput* deste artigo poderá ser gratuita.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

## **BANCADA DO PSOL**

### **JUSTIFICATIVA**

O parágrafo único se refere a um Conselho de Administração sem citar a vinculação institucional do mesmo, o que provoca imprecisão na indicação. Por isso, a emenda busca precisar a instituição à qual o referido Conselho Administrativo de vincula, ou seja, à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, conforme previsto em seu regimento interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

**IVAN MORAES**

vereador

**DANI PORTELA**

Vereadora

